



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2308001/2023-SME

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, diante de Termo Circunstanciado à Procuradoria deste município e Parecer desta, vem fundamentar processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios de Reposição para Compor as Bandas Marciais Escolares Vinculadas a Secretaria da Educação do Município de Tauá-ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá de forma direta, sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Também, se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal da Educação fazer aquisição de instrumentos musicais e acessórios de reposição para compor as bandas marciais escolares em razão da necessidade de criação e manutenção de bandas marciais nas escolas, visando estimular o intelecto dos alunos, que ainda podem vivenciar disciplina, trabalho em grupo e um espaço de socialização e amizade, agregando valores na relação do ensino e aprendizado.

A secretaria municipal da Educação A partir de tal aquisição busca-se o estabelecimento de mais oportunidades de interação e cooperação entre alunos, além de oferecer recursos para que se desenvolva maior habilidade de observação, localização, compreensão, descrição e representação.

As bandas marciais escolares atuam ainda nos desfiles promovidos em alusão à independência brasileira e demais eventos próprios das unidades escolares, instigando o sentimento de civismo, o respeito pelos valores sociais, pelas suas instituições públicas e pelas responsabilidades e deveres do cidadão.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)



Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa R.N.L. COSTA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.880.883/0001-01, localizada na Rua CEL. Malveira nº2472, Limoeiro do Norte - Ceará.

A proposta apresentada resultou no valor global de **R\$ 12.105,00 (doze mil cento e cinco reais)**, referente à aquisição de instrumentos musicais.

Tauá-CE, 28 de agosto de 2023.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2308001/2023-SME**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios de Reposição para Compor as Bandas Marciais Escolares Vinculadas a Secretaria da Educação do Município de Tauá-ce. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 12.105,00 (doze mil cento e cinco reais)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Tauá-CE, 28 de agosto de 2023.


José Fronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação